

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Número 1489

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.191, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que declarou situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Chuvas Intensas (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Inundações (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0).”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência em virtude de desastre classificado como Inundações – COBRADE – 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº. 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022.”

Art. 3º. Fica alterado o artigo 15, do Decreto nº 20.188, de 17 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 18 de outubro de 2023.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 18/10/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.